



PORTARIA Nº 003/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Revoga a Portaria n.º 039/2019 e dispõe sobre o percentual da coparticipação financeira do Core-RS no plano de assistência à saúde de seus funcionários.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – Core-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a vigência a Resolução n.º 2.154/2025 do Confere, que regulamenta a assistência à saúde pelas entidades integrantes do Sistema Confere/Cores aos seus empregados;

CONSIDERANDO que o citado normativo, em seu art. 1º, renovou a autorização às entidades do Sistema Confere/Cores a disponibilizarem assistência à saúde aos seus empregados, inclusive odontológica;

CONSIDERANDO que esse Regional opta por conceder aos seus empregados auxílio saúde mediante a contratação de operadora de planos e seguros privados de assistência à saúde, nos termos do inciso I, do art. 1º, da citada Resolução;

CONSIDERANDO que o art. 2º, inciso III, da referida Resolução prevê que haja a coparticipação financeira do empregado beneficiário, no percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo 60% (sessenta por cento), do valor mensal pago pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. A participação do Core-RS no plano de saúde contratado e disponibilizado aos funcionários passará para 95% (noventa e cinco por cento).

Art. 2º. A participação do Core-RS contemplará somente o valor do plano de saúde do empregado, não se estendendo aos seus dependentes.

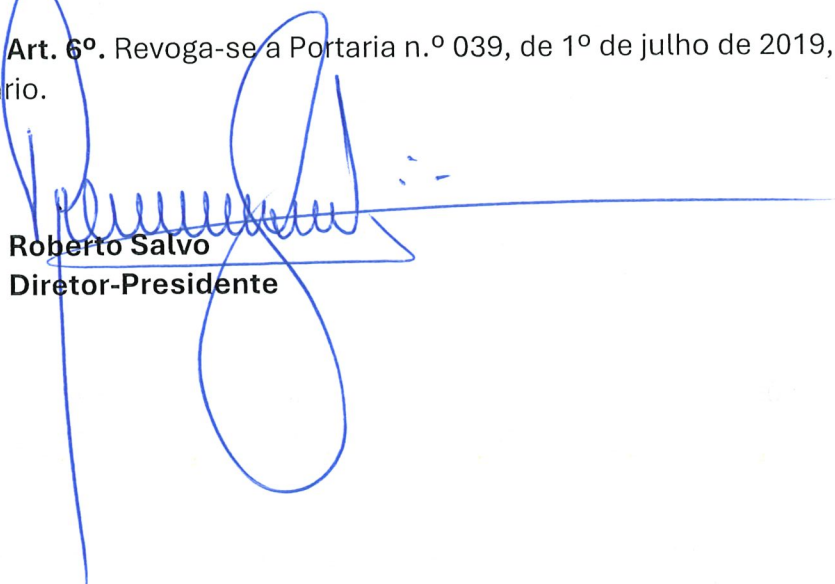
Art. 3º. Ratifica-se a Portaria n.º 27/2022, de 27 de setembro de 2022, que excluiu, no âmbito do Core-RS, o auxílio-saúde na forma de reembolso.



Art. 4º. Os casos omissos serão definidos pela Presidência do Conselho Regional.

Art. 5º. Essa Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 6º. Revoga-se a Portaria n.º 039, de 1º de julho de 2019, e demais disposições em contrário.


Roberto Salvo
Diretor-Presidente